

MUNICIPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 21/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS ASFÁLTICAS, MANUAL E MECANIZADA (FAIXA DE BORDO, EIXO, FAIXA DE PEDESTRE, QUEBRA MOLA E MEIO FIO).

4-5001

4-5000

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Obras (DMER e DOSU)
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Secretaria de Agricultura
Secretaria de Turismo

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:


REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS ASFÁLTICAS, MANUAL E MECANIZADA (FAIXA DE BORDO, EIXO, FAIXA DE PEDESTRE, QUEBRA MOLA E MEIO FIO)

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor RS m ²
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS ASFÁLTICAS, MANUAL E MECANIZADA (FAIXA DE BORDO, EIXO, FAIXA DE PEDESTRE, QUEBRA MOLA E MEIO FIO)	M ²	30.000	7,60

Justificativa: A REALIZAÇÃO DO CERTAME OBJETIVA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS ASFÁLTICAS, COMPREENDENDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÕES RODOVIÁRIAS EM VIAS ASFÁLTICAS. ADEMAIS, A SINALIZAÇÃO TEM UM PAPEL SIGNIFICATIVO NA SEGURANÇA E ORIENTAÇÃO DOS MOTORISTAS E PEDESTRES NO USO DAS VIAS URBANAS, SENDO INDISPENSÁVEL PARA O ORDENAMENTO DO TRÁFEGO E MECANISMO REDUTOR DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, MOTIVO PELO QUAL A SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL DEVE TER CONSTANTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 10 de novembro de 2021


Rodrigo Henrique Timm
CPF 005.688.889-95

8002

ORÇAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

SOLICITANTE: MUNICIPIO DE PALMITOS

CNPJ: 85.361.863/0001-47

ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 100, CENTRO, CEP 89887-000

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 72.040.892/0001-65

ENDEREÇO: Rua Arnaldo Braz Prestes, 120, Industrial, Barracão PR, CEP 85.700-000.

CONTATO/EMAIL: 45 9 9129-1043, dumaempreendimentos@yahoo.com.br

Item	UND	Especificação da mão de obra	Preço Unit R\$
01	M ²	PINTURA MANUAL E MECANIZADA - FAIXA DE BORDO - EIXO - FAIXAS DE PEDESTRE - QUEBRA MOLAS - MEIO FIO Somente mão de obra	R\$ 7,50

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Barracão PR, 06 de Setembro de 2022



Deoclecio Duarte
Sócio Proprietário
CPF – 021.754.439-81

13-0003

ORÇAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS

CNPJ: 85.361.863/0001-17

ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 100, CENTRO, CEP 89887-000.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA


CNPJ: 41.925.273/0001-34

ENDEREÇO: Avenida Sul Brasil, 743, centro, Maravilha/SC, CEP 89874-000.

CONTATO/EMAIL: 49-9-9193-6390; viaurbana@viaurbana.com.br

Item	UND	Especificação da mão de obra	Preço Unit. R\$
01	M	PINTURA MANUAL E MECANIZADA: - FAIXA DE BORDO - EIXO - FAIXAS DE PEDESTRE - QUEBRA MOLAS - MEIO FIO Somente mão de obra	R\$ 7,50

Maravilha, 06 de Setembro de 2022.


JUNIOR RICARDO FRANCO
CPF - 060.141.969-35



Herval d'Oeste/SC, 09 de Setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
CNPJ: 85.361.863/0001-47

A empresa SINALTEC inscrita no CNPJ sob o n.º 02.898.145/0001-87, com sede em Herval d' Oeste/SC, atendendo à solicitação de orçamento vem apresentar nossa proposta de preços referente à sinalização Horizontal para que seja apreciada, conforme segue abaixo:

PROPOSTA 490/2022

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.
1	Pintura manual e mecanizada de: faixa de bordo, eixo, faixa de pedestres, lombadas, meio-fio. Somente mão-de-obra.	m ²	1	7,60

*Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas;

*Prazo de validade da proposta: 10 (dez) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

*Prazo de entrega/fornecimento: mediante a apresentação de ordem de compra ou autorização;

*Primeira compra: a vista.

SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.898.145/0001-87
Data: 2022/09/09 11:01:12 -03'00'

Atenciosamente

Sinaltec Tecnologia em Sinalização Ltda

SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 02.898.145/0001-87
Rua Leoberto Teal, 176 - Bairro São Vicente
CNPJ: 02.898.145/0001-87 - Herval d'Oeste/SC
Fone: (41) 3540011 - Email: Sinaltec@sinaltec.com.br

57005

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO


Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS ASFÁLTICAS, MANUAL E MECANIZADA (FAIXA DE BORDO, EIXO, FAIXA DE PEDESTRE, QUEBRA MOLA E MEIO FIO).


Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 21 de Novembro de 2022



Dair Jocely Engge
Prefeito Municipal



4-0006

§ EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, situado na Rua Independência, nº 100, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto nº 7892/13, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 8.538/15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16:00 horas do dia 21/11/2022 às 08:30 horas do dia 02/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 08:59 horas do dia 02/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/12/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PORTAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS ASFÁLTICAS, MANUAL E MECANIZADA (FAIXA DE BORDO, EIXO, FAIXA DE PEDESTRE, QUEBRA MOLA E MEIO FIO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

2 CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Licitação as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupo de empresas.

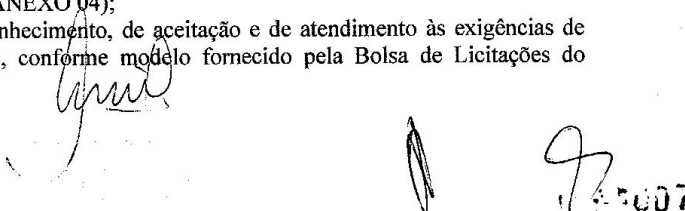
2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5 A licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

2.6 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando poderes específicos de sua representação no pregão, à operadora devidamente credenciada junto à Bolsa, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature and a stamp with the number 9-007.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante;

d) A empresa participante do certame não deve ser identificada, conforme estabelece o Decreto nº 10.024/19, em seu art. 30, § 5º.

2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame, que pagará(ão) à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO 04).

2.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de marcar o enquadramento no Anexo 02, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema (Anexo 04), conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, em conformidade com os arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

2.9 As proponentes microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no município de Palmitos – SC, terão prioridade de contratação, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, §3º, da LC 123/2006).

2.9.1 Em não havendo proponente ME ou EPP sediada no território municipal, as proponentes sediadas regionalmente, terão prioridade de contratação, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, §3º, da LC 123/2006).

2.9.1.1 Entende-se por proponente regional, aquela empresa sediada nos seguintes nas delimitações a seguir:

2.9.1.1.1 Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS - Bom Jesus do Oeste, Caibi, Campo Erê, Cunha Porã, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Palmitos, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos;

2.9.1.1.2 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR - Saudades, Pinhalzinho, Serra Alta, Sul Brasil, Nova Erechim, Águas Frias e Cunha Porã; e

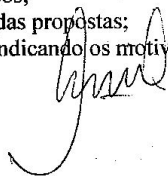
2.9.1.1.3 Agências de Desenvolvimento Regional – ADRs de Maravilha e Palmitos - Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Serra Alta, Saudades, Sul Brasil, Tigrinhos, Águas de Chapecó, Caibi, Cunha Porã, Cunhataí, Mondai, Palmitos, Riqueza, São Carlos.

2.10 Justifica-se a delimitação da região, com base na LC nº 123/2006, que define o tratamento diferenciado, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, à ampliação da eficiência das políticas públicas e ao incentivo à inovação tecnológica (Prejulgado 27 – TCE/PR - É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar nº 123/2006, desde que, devidamente justificado).

3 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelas licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;



0008

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação da(s) proponente(s) classificada(s) em primeiro lugar;
- h) declarar a(s) vencedora(s);
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6, letra "A", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2 A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas data e horário limite estabelecido.

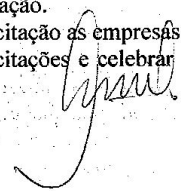
5.2 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3 A licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 Poderão participar deste Pregão, empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5 Não poderão participar desta licitação as empresas:

5.5.1 proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



37009

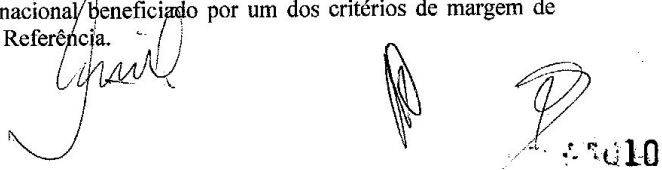
- 5.5.2 que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.5.3 estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.5.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- 5.5.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.5.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 5.5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada, pelo telefone da BLL (41) 3097-4600 - Curitiba - PR, ou pelo e-mail: contatoorgaos@bll.org.br.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos na cláusula 10 - Habilitação, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123/06.
- 6.4 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor unitário;
 - Marca (se for o caso);
 - Fabricante (se for o caso);
 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo e prazo de validade.
- 7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6 A licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional/beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. There are three distinct signatures in black ink. To the right, there is a circular stamp with the number '10' visible.

7.7 As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas.

8 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

8.7 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.9 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo 1 (um) centavo.

8.12 O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

8.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas

vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.23 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

8.24.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto no art. 48, § 3º, da LC nº 123/06.

8.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.30 A ordem de apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

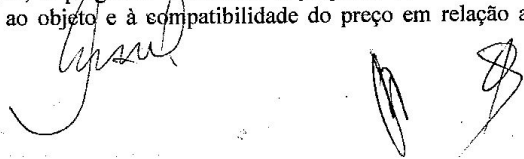
8.33 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.33.1 O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 12 (doze) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/19.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessada poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

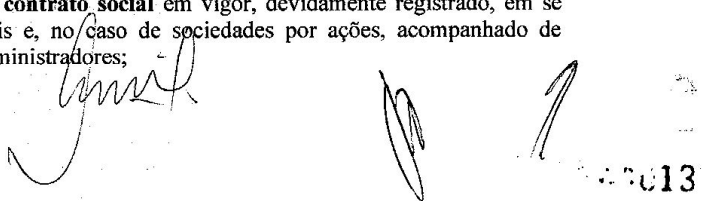
9.12 O Município de Palmitos, caso necessário, solicitará amostra à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns) que considerar conveniente.

10 HABILITAÇÃO

10.1 Até a data fixada para cadastramento da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, as licitantes devem disponibilizar junto ao sistema:

10.1.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Handwritten signatures and a stamp. The stamp is a circular official seal with the number 13 visible.

- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

10.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.1.2.1 Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

10.1.2.2 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

10.1.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente:

- a) Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO 02).

10.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1 - Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

10.1.5 Outros Documentos

10.1.5.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

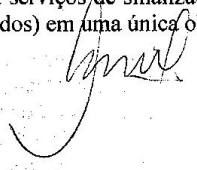
10.1.5.1.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada;

10.1.5.1.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

10.1.5.2 Certidão de Registro e Regularidade da Pessoa Jurídica, vigente, emitida pelo Conselho/Entidade Competente para o objeto ora licitado. (Os proponentes sediados em outra jurisdição deverão apresentar obrigatoriamente, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, visto ou registro ou documento equivalente junto ao Conselho/Entidade Competente do Estado de Santa Catarina);

10.1.5.3 Certidão de Registro e Regularidade vigente do Responsável Técnico Engenheiro civil ou Engenheiro de Tráfego emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho/Entidade Competente. (Os profissionais técnicos sediados em outra jurisdição deverão apresentar obrigatoriamente, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, visto ou registro ou documento equivalente junto ao Conselho/Entidade Competente do Estado de Santa Catarina).

10.1.5.4 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente – CREA/CAU, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove que a empresa proponente executou serviços de sinalização horizontal, mínima, de 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados) em uma única obra.



10.1.5.5 Comprovação do vínculo empregatício entre a empresa proponente e o responsável técnico, através do:

- a) registro profissional na carteira do trabalho, acompanhado da cópia autenticada do registro profissional no livro de registro de empregados da empresa; ou
- b) contrato de prestação de serviços autenticado; ou
- c) na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição; ou
- d) certidão de registro de pessoa jurídica expedida pelo Conselho/Entidade Competente, onde conste o nome do profissional como responsável técnico.

10.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.2.1 O Pregoeiro reserva o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital e seus anexos, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.4 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ respectivo, referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

10.4.1 Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

10.4.2 Caso a licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10.4.3 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

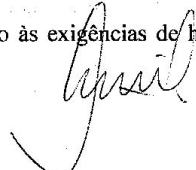
10.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação.

10.9 A documentação constante no item 10.1, **CASO SOLICITADA**, deverá ser encaminhada em original ou cópia autenticada, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, para o seguinte endereço: Rua Independência, 100 – Centro – Palmitos - SC, CEP 89.887-000. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos e ao Pregoeiro responsável. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

10.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.



11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1 A proposta ajustada da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada ao e-mail licitacao@palmitos.sc.gov.br.

11.1.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 06 (seis) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

11.1.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, a licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.1.2 Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Palmitos quanto do emissor.

11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 proposta de preços, conforme modelo constante no presente Edital (anexo 03);

11.2.2 indicação/especificação dos produtos e marca (se for o caso);

11.2.3 valor expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

11.2.4 valor unitário em algarismos e valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.2.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.2.5 indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

11.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

11.5 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

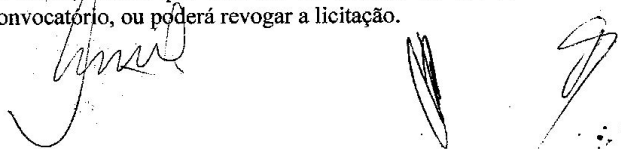
11.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

11.9 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.10 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.11 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará a autora do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.



12 RECURSOS

12.1 Declarada a vencedora e decorrido a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.1 A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.2 Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o instrumento contratual, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista.

13.1.3 Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

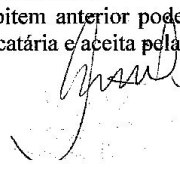


14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 Após a homologação da licitação, será firmada Ata de Registro de Preço ou emitido instrumento equivalente.

15.2 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

   35017

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo a Ata, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da Ata de Registro é de 12 (doze) meses.

15.5 Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 Na hipótese da vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

16 PRAZO DE ENTREGA, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Os serviços de pintura de sinalização rodoviária deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

16.2 Os serviços que forem recusados deverão ser refeitos no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação, sem qualquer ônus ao ente público.

16.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da registrada ou emissão de boleto bancário.

16.4 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

16.5 A Nota Fiscal emitida pela registrada deverá conter além das observações solicitadas na autorização de fornecimento, o número deste pregão e da nota de empenho a ser firmada com a empresa vencedora do certame.

16.6 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

16.7 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f, do item 10.1.2, deste edital.

17 RECEBIMENTO DO OBJETO

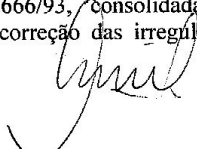
17.1 O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela municipalidade para aceitação, confirmando estar de acordo com as especificações constantes neste Edital.

17.2 O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos itens fornecidos.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela prestação dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

18 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Odir Roque Gonzatti e como Fiscal, o Sr. Joubert Luiz Zanatta, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for



018

estabelecido.

18.2 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

18.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não executar total ou parcialmente as obrigações oriundas da Ata, ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

19.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/2006.

20 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Caberá à LICITANTE:

20.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital e seus anexos.

20.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

20.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

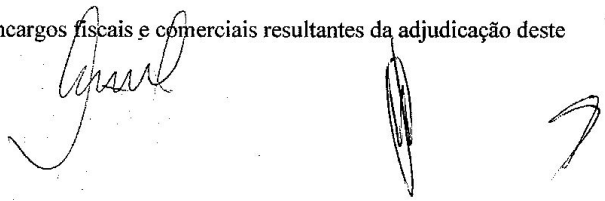
20.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

20.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

20.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

20.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

20.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

The bottom of the page features three handwritten signatures or marks. The first is a large, cursive signature on the left. The second is a smaller, more vertical signature in the center. The third is a simple, stylized mark on the right.

20.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

20.2 Caberá ao MUNICÍPIO:

20.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

20.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

20.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

20.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

21 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

21.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

21.2 Informações, esclarecimentos ou impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocoladas através do sistema da BLL www.bll.org.br.

21.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

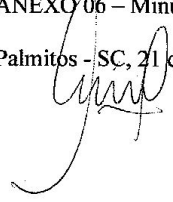
ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO 03 – Modelo de proposta;

ANEXO 04 – Termo de Adesão – BLL
ANEXO 05 – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO 06 – Minuta Ata de Registro de Preço.

Palmitos - SC, 21 de Novembro de 2022.



DAIR JOCELY
ENGE:0318458799
1

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.11.21 08:59:56
+03'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal



ANEXO 01
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS ASFÁLTICAS, MANUAL E MECANIZADA (FAIXA DE BORDO, EIXO, FAIXA DE PEDESTRE, QUEBRA MOLA E MEIO FIO), conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor RS m ²
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS ASFÁLTICAS, MANUAL E MECANIZADA (FAIXA DE BORDO, EIXO, FAIXA DE PEDESTRE, QUEBRA MOLA E MEIO FIO)	M ²	30.000	7,60

JUSTIFICATIVA

A REALIZAÇÃO DO CERTAME OBJETIVA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS ASFÁLTICAS, COMPREENDENDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÕES RODOVIÁRIAS EM VIAS ASFÁLTICAS. ADEMAIS, A SINALIZAÇÃO TEM UM PAPEL SIGNIFICATIVO NA SEGURANÇA E ORIENTAÇÃO DOS MOTORISTAS E PEDESTRES NO USO DAS VIAS URBANAS, SENDO INDISPENSÁVEL PARA O ORDENAMENTO DO TRÁFEGO E MECANISMO REDUTOR DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, MOTIVO PELO QUAL A SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL DEVE TER CONSTANTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação do objeto no local indicado.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

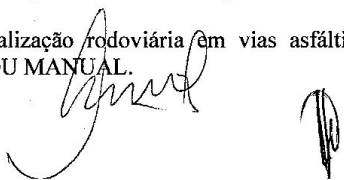
Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de pintura de sinalização rodoviária deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O local da prestação dos serviços de pintura de sinalização será informado junto a Autorização de Fornecimento.

Todos os serviços de pintura de sinalização rodoviária em vias asfálticas, deverão ser realizados DE FORMA MECÂNICA OU MANUAL.



A detentora da Ata de Registro de Preços deverá possuir todos os equipamentos necessários para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido, entre outros.

Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá realizar a pré-marcação antes da aplicação da tinta na via, na mesma cor da pintura definitiva, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto a ser fornecido pelo município solicitante.

A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá providenciar a sinalização, controle de tráfego, a segurança dos usuários que ali trafegam, bem como a devida proteção das vias que irão ser realizados os serviços de pintura e demais procedimentos de segurança e proteção de acordo com as normas e legislações aplicáveis aos serviços ora executados.

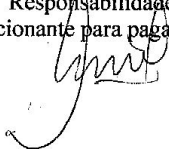
A empresa detentora da Ata de Registro de Preços é responsável pela proteção dos carros, prédios, casas e afins que estiverem na via ou próximos a via no momento da prestação dos serviços. Quaisquer danos, sujeiras e respingos decorrentes da pintura deverão ser retiradas destes pela empresa detentora da ata de registro de preços. Em caso de danos maiores, realizar o ressarcimento aos terceiros envolvidos.

O recebimento dos produtos/materiais e/ou serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

A não execução do objeto conforme estabelecido nos itens acima ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas, depois de proporcionada a contraditória e ampla defesa.

Imediatamente após a entrega dos produtos ou serviços, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, o Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá ao término de cada prestação de serviços emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ao órgão solicitante dos serviços prestados, como condicionante para pagamento.



ANEXO 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio do Município de Palmitos – SC

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

() Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item somente se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista.

5) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de Palmitos, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG..... e CPF....., cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail:

7) Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local e Data

.....
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO 03

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de _____ meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.


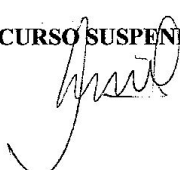
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, __ (_____) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza da licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, a licitante acima qualificada manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades da licitante:

- i. Tomar conhecimento, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. A licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Brasil

M

3025

4. A licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

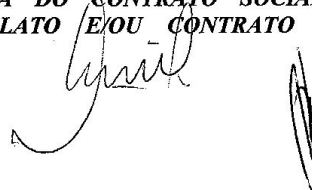
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pela licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

A licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Handwritten signature and a circular stamp.

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

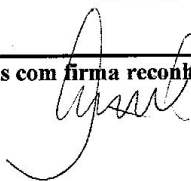
Razão Social da licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

A licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou da licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. A licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





9027

ANEXO 05
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, a licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

D A UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime a licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os a licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.



DAS RESPONSABILIDADES COMA LICITANTE/FORNECEDOR

Coma licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 06
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, às ____:____ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº ____/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada na _____, na cidade de _____ - _____, CEP _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS ASFÁLTICAS, MANUAL E MECANIZADA (FAIXA DE BORDO, EIXO, FAIXA DE PEDESTRE, QUEBRA MOLA E MEIO FIO), conforme especificações do Edital Pregão Eletrônico nº 21/2022.

Item 01 – _____, Quantidade - _____. Unidade de medida - _____.
1º. Colocado – Empresa _____, no valor de _____;
2º. Colocado – Empresa _____;
3º. Colocado – Empresa _____.
(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

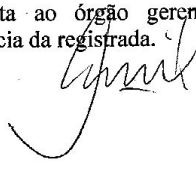

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

3029

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os serviços de pintura de sinalização rodoviária deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

4.2 Os serviços que forem recusados deverão ser refeitos no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação, sem qualquer ônus ao ente público.

4.3 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f, do item 10.1.2, do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

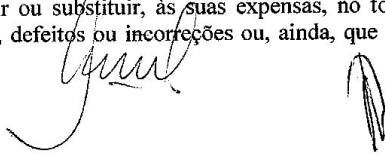
6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.



7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal.....

desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmitos (SC), em

Prefeito Municipal

Assessor Jurídico

Fornecedor

40031

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 101/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 39/2022-PE
Data do Processo: 21/11/2022
Data da Abertura das Propostas: 02/12/2022
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 21/11/2022

Assinatura do Responsável
Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

32

itura asfáltica

Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

nuta do edital licitatório modalidade Pregão Eletrônico tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS ASFÁLTICAS)", constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de especificação; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

1. de 2022 às 09:19, ANDRESSA TRIACCA <DESSA.TRI@hoimail.com> escreveu:

1 - ME



Encaminhar

DECRETO Nº 79/2022.
De 27 de setembro de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOIEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **JAIRES CANTON** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **JAIRES CANTON** – Pregoeiro
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

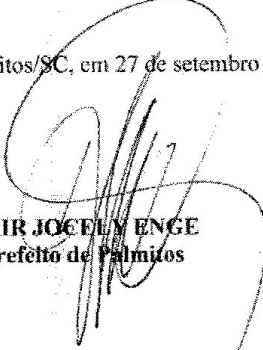
Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 27 de setembro de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 35/2022, de 05 de maio de 2022.

Município de Palmitos/SC, em 27 de setembro de 2022.


DAIR JOCELYN ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume


Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento


Roberto José Stefanini
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação N° 0742/2022
Atc Decreto n° 079/2022
Período da Publicação 27 09 2022
a 04 10 2022

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 27 09 2022

Vanessa Bondan Vaccarin
Responsável

YANESSA BONDAN VACCARIN
Diretora Administrativa
Matricula 1524-02
Município de Palmitos

Página 2 de 2

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **JAIRES CANTON** concluiu o curso **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO - VISÃO GERAL (TURMA AGO/2022)**, com carga-horária de **30** horas e nota final **64**.



Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

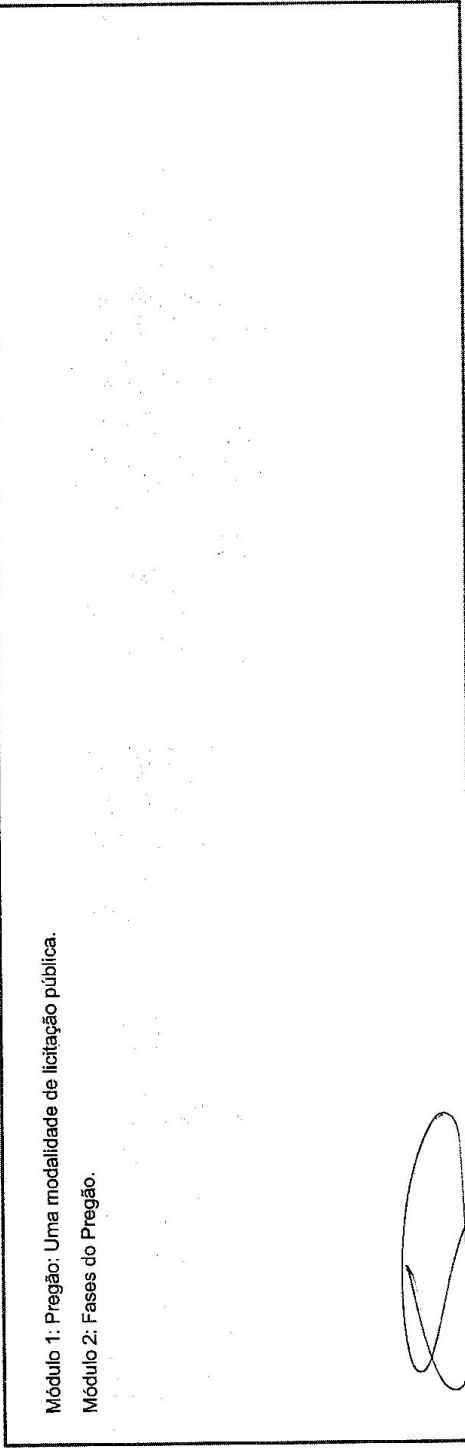
HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
JAIRES CANTON
Disponibilidade:
28/08/2022 a 27/09/2022

Curso:
Formação de pregoeiro - Visão Geral
Carga Horária:
30 horas

Nota Final:
64

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



Módulo 1: Pregão: Uma modalidade de licitação pública.
Módulo 2: Fases do Pregão.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **Ys657536986qUw**

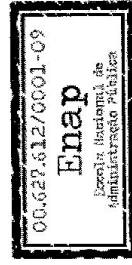
Este certificado foi gerado em 28/09/2022 às 18:09 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Socle

0037



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 279/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUJAMA
TIPO: MENOR PREÇO POR LOITE

OBJETO: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de solução de gestão de infraestrutura de telefonia digital IP com fornecimento de central telefônica (PABX) IP, software de gerenciamento da Plataforma, softphones, aparelhos telefônicos e manutenção de hardware e software e fornecimento de links de dados para telefonia IP, em conformidade com o Anexo X - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

REGIMENTO: Nos termos do art. 191 da Lei 14.133/2021, e Administração Municipal estabelece que este Edital será regido pela Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1ª de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

Código registro TCE: 7992694D8D871A8588D6633A9E8787705B08EDE
DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:30 horas do dia 06 de dezembro de 2022, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Diretoria de Compras e Licitações. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.468.180,00 (oito milhões quatrocentos e sessenta e oito mil cento e oitenta reais).

INFORMAÇÕES: Informações, dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, ou pelos fones (0*)47) 2106-8161, ou pelo e-mail: editais-ti@jaraguadosul.sc.gov.br (AV/ Sr. Leonardo Haffermann).

Jaraguá do Sul-SC, 10 de outubro de 2022.
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO
Secretário de Administração

ALCEU GILMAR MORETTI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

IVO SCHMITT FILHO
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Edital de Credenciamento nº 362/2022 destinado ao Credenciamento de Prestadoras de Serviços de Saúde na Especialidade de Otorrinolaringologia para atendimento da demanda dos usuários do SUS, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: Centro Cirúrgico Oftalmológico RGA Ltda., nos termos do Parecer documento SEI nº 0014832225/2022 SES.UAA.ACA e requerimento de credenciamento apresentada.

Joinville-SC, 18 de novembro de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 568/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 568/2022 destinado a contratação de empresa especializada para reforma e a ampliação do Centro Educacional Infantil Lirio do Campo. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide HABILITAR: ELS Construções, Terraplanagem e Transporte Ltda., Implantar Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia Eireli, AZ Construções Ltda. e Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda - EPP. E INABILITAR: Construtora Credbens Ltda., Cúbica Construções Ltda. e LL Soluções e Serviços EIRELI. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville-SC, 21 de novembro de 2022.
CLÁUDIA FERNANDA MÜLLER
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 - FMS

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço por item para aquisição de veículos automotores zero km para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna-SC, no dia 02 de Dezembro de 2022 às 9:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras34@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna SC, 21 de novembro de 2022.
SAMIR AHMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 104/2021. Objeto: contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Rua Ribeirão do Salto, situada no Bairro Ribeirão do Salto, Lontras/SC com extensão de 491,00m, conforme especificações do memorial descritivo e do Anexo I deste edital. Contratada: Terrabase Terraplanagem Ltda, inscrito no CNPJ sob n.º 12.535.370/0001-02. Vigência: até 22/11/2022. Lontras, 18 de novembro de 2022. Marcionei Hillesheim. Prefeito.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/acesso/idade.html pelo código 0530202211200300

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

RETIFICAÇÃO

No Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 16/2022 FCN, publicado no Diário Oficial da União Nº 218 - Seção 3, de 21 de novembro de 2022.

Onde se lê: Entrega das propostas a partir do dia 21/11/2022 até às 13h30 do dia 02/12/2022. Início da sessão em meio eletrônico às 14h00 do dia 02/12/2022. Leia-se: Entrega das propostas a partir do dia 21/11/2022 até às 8h00 do dia 02/12/2022. Início da sessão em meio eletrônico às 8h30 do dia 02/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2021
Contratante: Município de Otacílio Costa. Contratada: CONSTRUTORA BRANGER EIRELI/CNPJ: 34.448.864/0001-92. Objeto: Aditivo de Reequilíbrio - Processo Licitatório nº 115/2021 - Tomada de Preços nº 010/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Recursos: Dotação conforme Processo Licitatório.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021

Contratante: Município de Otacílio Costa. Contratada: CONSTRUTORA ALBA EIRELI (CNPJ: 38.199.041/000121).
Objeto: Aditivo de Prorrogação de vigência do prazo de execução contratual. Processo Licitatório nº 113/2021 - Tomada de Preços nº 008/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Recursos: Dotação conforme Processo Licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Processo Licitatório nº 101/2022. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual prestação de serviços (mão de obra) de pintura de sinalização rodoviária em vias asfálticas, manual e mecanizada (faixa de bordo, elva, faixa de pedestre, quebra mola e meio fio). Data final do recebimento das propostas: 02/12/2022 até as 8:30 horas. Data da abertura: 02/12/2022 às 9:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br.

Palmitos-SC, 21 de novembro de 2022.
DARJOCELY ENGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022 - PMPB

Com itens exclusivos para ME/EPP - aplicação da margem de preferência para empresas locais ou Regionais a municípios limítrofes com o município de Porto Belo Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Aquisição de cadeiras universitárias, conforme as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, lotado no Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 02/12/2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo-SC, 21 de novembro de 2022.
JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 - FMS

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de fraldas geriátricas para distribuição aos pacientes acamados com cadastro no Município de Porto Belo em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 02/12/2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br O Edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo-SC, 21 de novembro de 2022.
JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 137/2022
Partes: Município de Porto União e Sociedade Beneficente São Camilo - Clínica Médica São Camilo
Objeto: contratação de empresa especializada em psiquiatria para serviços de internação de adolescentes que necessitam de tratamento para transtornos mentais e/ou dependência química.
Valor: R\$ 343.100,00 (trezentos e quarenta e três mil e cem reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Base legal: Inelegibilidade de Licitação 024/2022, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 10 de novembro de 2022.
Elcio Mitsch
Prefeito Municipal.
Sociedade Beneficente São Camilo - Clínica Médica São Camilo
Contratada:
CNPJ: 68A3B4821D960FB2E9EA0A0A8587BC338B4514
Código registro TCE: 68A3B4821D960FB2E9EA0A0A8587BC338B4514

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2022

Processo Licitatório 258/2022
Extrato de Edital de Concorrência 011/2022
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, com adjudicação MENOR PREÇO POR EMPREitada GLOBAL para a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA RUA RODOLFO MATZEMBACHER. Devido ao Decreto Nº 1.619, de 24 de outubro de 2022 (ficam suspensos os prazos dentro do período das férias coletivas) o recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 10 de janeiro de 2023 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes às 09h45 min no mesmo local e data. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Socle

33038

Pátio Shopping

promove Black Friday com até 70% de desconto

Ação em parceria com a AD Shopping será de 24 a 27 de novembro

A AD Shopping, maior administrador independente de shoppings centers no País, e o Pátio Shopping realizam de maneira uma edição do tradicional evento do varejo brasileiro, a Black Friday 2022. A partir desta quinta-feira, 24 de novembro, até domingo, produtos e serviços de diversas categorias estarão disponíveis com até 70% de desconto em todos os empreendimentos administrados pelo grupo dentro do território nacional. O principal objetivo é gerar resultado

de vendas para os lojistas através da força da campanha corporativa. A expectativa, neste ano, é de receber um incremento de 15% clientes nos empreendimentos administrados pela AD Shopping e comercializados pela AD Mall e AlugueON. "Sabemos que a Black Friday é um dos maiores eventos mundiais do ano no setor do comércio, tanto para os lojistas quanto para os consumidores. A projeção é

que mais de 90% dos consumidores realizem compras no período, principalmente motivadas em razão da Copa do Mundo, como eletrônicos, vestuários, acessórios e alimentação", aponta Christian Magalhães, responsável pela área de Marketing do Grupo AD. A campanha de comunicação, desenvolvida pela agência Mega Marketing de experiência, nesta edição conta também com a parceria do ator

e comediante Marco Luque. O roteiro, focado no humor, destaca os preços altamente atrativos e a ótima oportunidade para os consumidores adquirirem os produtos.

No Pátio Shopping

Os consumidores encontrarão ofertas exclusivas em grande parte das lojas do Pátio Shopping, especifica a gerente geral. Tatiana Kerkhoff acrescenta que essas

ofertas foram programadas por operações de diversos segmentos, com até 70% de desconto. Além disso, para atender a seus clientes, uma série de operações terão horário diferenciado nesta sexta, o que pode ser conferido no site shoppingpatiochapeco.com.br.

Os empreendimentos participantes da promoção Black Friday podem ser consultados no site www.adshopping.com.br.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 1012/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE SANHAÇÃO RODoviÁRIA EM VAS ASFÁLTICOS, MANUAL E MECANIZADA (FAIXA DE BORDO, EIXO, FAIXA DE PEDESTRE, QUEBRA MOLA E MEIO FIO). Data final do recebimento das propostas: 02/12/2022 até as 8:30 horas. Data de abertura: 02/12/2022 às 9:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 21 de novembro de 2022. Dir. Jocely Engenheiro - Prefeito Municipal.

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E ENFIMACAO DAS DATAS DOS LEILÕES - ELETRÔNICO

RUY WALTER BALDISSERA, Leiloeiro Oficial e Rural, matriculado na JUCESC sob o nº AARC 01389-SC e FAESC nº 043, c/cia. *Maria Tereza Viana Quadrado (Proposta do Leiloeiro)*, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela Cooperativa de Crédito Rural de Abelardo Luz - SULCREDUCREDILUZ, inscrita no CNPJ sob nº 01.073.966/0001-11, venderá em Leilão Extrajudicial, na forma da Lei Federal 9.514/97, nos dias, hora e local indicados, em decorrência das constatações das propriedades do(s) imóvel(is) em sua favor, através da Cédula de Crédito Bancário, com alienação fiduciária, firmada por PATRICK CALUS ME (Devedor Fidejussante), Endereço atual: Rodovia SC 155, Bairro Pinheiro, Rua - Gato, Sítio Pesqueiro do Meio 300 mts, Xanxerê/SC, CEP 89.820-000. End. eletrônico: não possui - Endereço do CCB: Rua João Pereira, nº 74, Bairro Aparecida, Xanxerê/SC, CEP 89.830-400. End. eletrônico: não possui, PATRICK CALUS (Avaliatore), Endereço atual: Rodovia SC 155, Bairro Pinheiro, Rua Dori Gau, Sítio Pesqueiro do Meio 300 mts, Xanxerê/SC, CEP 89.820-000. End. eletrônico: não possui - Endereço: Rua Independência nº 271, apt 203, Centro, Xanxerê/SC, CEP 89.830-400. End. eletrônico: não possui; MAURO MARIANO DA SILVA JUNIOR (Garantidor Fidejussante), solteiro, Endereço: Rua Artista Gerson Gaspareto, nº 117, Bairro São Jorge, Xanxerê/SC, CEP 89.820-000. End. eletrônico: não possui; o(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

1ª LEILÃO: 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - às 15:00 Horas - Lance mínimo de R\$ 550.000,00
2ª LEILÃO: 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - às 15:00 Horas - Lance mínimo de R\$ 534.960,35
LOCAL/SITE: ELETRÔNICO - através do site do Leiloeiro - www.baldisseraleiloes.com.br - CADASTRE-SE.

Imóvel matriculado nº 33.376 ORI da Comarca de Xanxerê/SC: O lote 151, da "Quadra C", com área de 360,40m², do loteamento Bem Morar, localizado no lado de numerção ímpar da Rua Artista Gerson Gaspareto, distante 15,00m da esquina com a Rua Helder de Almeida, Bairro São Jorge, no Município de Xanxerê/SC, confrontando: ao Norte, com o lote urbano nº 141 na extensão de 13,25m com ângulo interno de 90º00'00"; ao Sul, com a Rua Artista Gerson Gaspareto na extensão de 13,25m com ângulo interno de 90º00'00"; a Leste, com o lote urbano nº 150 na extensão de 27,20m com ângulo interno de 90º00'00"; e a Oeste, com o lote urbano nº 152 na extensão de 27,20m com ângulo interno de 90º00'00"; BENEFITÓRIAS - parcialmente averbadas: 01 edificação residencial em alvenaria, nº 117, nova, com aproximadamente 250m², porém, consta a averbação de 120,64m², constituída do 01 suite ampla, 02 dormitórios, sala e cozinha conjugada, lavanderia, banheiro social, garagem para 03 carros, salão de festas com banheiro e piscina. Possui laje e porcelanato. Situação atual do Imóvel: OCUPADO.
2ª Averçado em R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil Reais) em 01/11/2022

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 534.960,35 (Quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta Reais e trinta e cinco centavos).

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do 2º Leilão, é assegurado ao DEVEDOR FIDUCIANTE o direito de preferência PARA ADQUIRIR O IMÓVEL POR PREÇO CORRESPONDENTE AO VALOR DA DÍVIDA, somado aos encargos e demais despesas, conforme o artigo 27 e 28, da Lei 9.514/97. O(s) Devedor(es) Fidejussante(s) comunicado(s) das Datas dos Leilões, também pelo presente Edital, para o exercício da Preferência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, em espécie, TED, PIX ou cheque nominal à SULCREDUCREDILUZ, em até 24 horas após encerramento do Leilão, em conta a ser informada; e, eventuais outras formas de pagamento dependerão de autorização expressa da alienante. COMISSÃO DO LEILOEIRO: À vista, 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, à vista, em espécie, TED ou PIX, em até 24 horas após encerramento do Leilão, a ser quitada pelo Licitante/Comprador, pela Corretora, em caso de Leilões Negativos com Adjudicação Compulsória; ou ainda, pelo Devedor Fidejussante, em caso de exercício do Direito de Preferência, ao adquirir o imóvel pelo valor da dívida. DO(S) IMÓVEL(S): O(s) imóvel(s) ser(ão) vendido(s) em caráter "AD-CORPUS" sendo que as áreas e descrições mencionadas, bem como fotos, são meramente enunciativas/ilustrativas. Pretendo, compir os interessados visitar o(s) imóvel(s) previamente. O(s) imóvel(s) ser(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dívidas ou ônus reais. No caso de imóvel ocupado, a DESOCUPAÇÃO ficará sob responsabilidade do arrematante nos termos do art. 38 da Lei 9.514/97. DOS LANÇOS: O leilão será realizado de forma ON LINE (Eletrônico) - através do site www.baldisseraleiloes.com.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas através do telefone/WhatsApp (49) 3323-4245 ou ainda, pelo e-mail: ruy@baldisseraleiloes.com.br

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E ENFIMACAO DAS DATAS DOS LEILÕES - ELETRÔNICO

RUY WALTER BALDISSERA, Leiloeiro Oficial e Rural, matriculado na JUCESC sob o nº AARC 01389-SC e FAESC nº 043, c/cia. *Maria Tereza Viana Quadrado (Proposta do Leiloeiro)*, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela Cooperativa de Crédito Rural de Abelardo Luz - SULCREDUCREDILUZ, inscrita no CNPJ sob nº 01.073.966/0001-11, venderá em Leilão Extrajudicial, na forma da Lei Federal 9.514/97, nos dias, hora e local indicados, em decorrência das constatações das propriedades do(s) imóvel(is) em sua favor, através da Cédula de Crédito Bancário, com alienação fiduciária, firmada por PAULO SERGIO PAGLIARINI 0023248973 - MEI (Devedor Fidejussante), inscrito no CNPJ sob nº 20.766.603/0001-51, com sede na Avenida Luz Zanardi, nº 449 (antiga Ponta Seta 03, Centro, Xanxerê/SC, CEP 89.825-000. End. eletrônico: não possui, representado por PAULO SERGIO PAGLIARINI (Reator, Local/Avaliatore), CPF: 049.234.469-70, Inscrição, número não comensal em razão estivesse, residente e domiciliado na Rua Manoel Dias, nº 1500, Bairro São Jorge, Xanxerê/SC, CEP 89.820-000. End. eletrônico: sergiopagliari@brbmail.com.br; e, YANDERLEI LUIZ PAGLIARINI (Garantidor Fidejussante/Avaliatore), CPF: 08.733.099-53, brasileiro não comensal em razão estivesse, residente e domiciliado na Rua Sísley Zanardi, nº 1940, Bairro Guarani, Xanxerê/SC, CEP 89.825-000. End. eletrônico: não possui; o(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

1ª LEILÃO: 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - às 15:15 Horas - Lance mínimo de R\$ 160.000,00
2ª LEILÃO: 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - às 15:15 Horas - Lance mínimo de R\$ 186.243,41
LOCAL/SITE: ELETRÔNICO - através do site do Leiloeiro - www.baldisseraleiloes.com.br - CADASTRE-SE.

Imóvel matriculado nº 15.997 ORI da Comarca de Xanxerê/SC: Parte do lote nº 16, da chácara nº 390, com área de 418,50m², situado no perímetro urbano do Município de Xanxerê/SC, confrontando: ao Norte, com os lotes nº 1, 2, 3 e parte do 4, na extensão de 46,50m; ao Sul, com parte do lote nº 16, na extensão de 46,50m; a Leste, com parte do lote nº 9, na extensão de 9m; e a Oeste, com a Rua Manoel Dias, na extensão de 9m; BENEFITÓRIAS - parcialmente averbadas: 01 casa residencial, com aproximadamente 90,00m², porém, consta a averbação de 69,00m² de uma residência em madeira, houve uma ampliação e o imóvel é misto. INFORMAÇÃO: Segundo o Perito Avaliador, a Prefeitura Municipal informou que "teria que ser aberta uma rua, mas ainda não foi, possui a demarcação e não foi aberta [...]". Situação atual do Imóvel: OCUPADO.
Averçado em R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil Reais) em 01/11/2022.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 186.243,41 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e três Reais e quarenta e um centavos).

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do 2º Leilão, é assegurado ao DEVEDOR FIDUCIANTE o direito de preferência PARA ADQUIRIR O IMÓVEL POR PREÇO CORRESPONDENTE AO VALOR DA DÍVIDA, somado aos encargos e demais despesas, conforme o artigo 27 e 28, da Lei 9.514/97. O(s) Devedor(es) Fidejussante(s) comunicado(s) das Datas dos Leilões, também pelo presente Edital, para o exercício da Preferência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, em espécie, TED, PIX ou cheque nominal à SULCREDUCREDILUZ, em até 24 horas após encerramento do Leilão, em conta a ser informada; e, eventuais outras formas de pagamento dependerão de autorização expressa da alienante. COMISSÃO DO LEILOEIRO: À vista, 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, à vista, em espécie, TED ou PIX, em até 24 horas após encerramento do Leilão, a ser quitada pelo Licitante/Comprador, pela Corretora, em caso de Leilões Negativos com Adjudicação Compulsória; ou ainda, pelo Devedor Fidejussante, em caso de exercício do Direito de Preferência, ao adquirir o imóvel pelo valor da dívida. DO(S) IMÓVEL(S): O(s) imóvel(s) ser(ão) vendido(s) em caráter "AD-CORPUS" sendo que as áreas e descrições mencionadas, bem como fotos, são meramente enunciativas/ilustrativas. Pretendo, compir os interessados visitar o(s) imóvel(s) previamente. O(s) imóvel(s) ser(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dívidas ou ônus reais. No caso de imóvel ocupado, a DESOCUPAÇÃO ficará sob responsabilidade do arrematante nos termos do art. 38 da Lei 9.514/97. DOS LANÇOS: O leilão será realizado de forma ON LINE (Eletrônico) - através do site www.baldisseraleiloes.com.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas através do telefone/WhatsApp (49) 3323-4245 ou ainda, pelo e-mail: ruy@baldisseraleiloes.com.br

Soclr 3039

FONTE DE RECURSO: COSIP
TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, 21 de novembro de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito Municipal de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume
Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

EDITAL CMDCA Nº 002/2022 - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Publicação Nº 4329544

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Ficam homologadas para o processo eletivo do CMDCA, conforme Edital Nº 002/2022 e Resolução da Comissão Eleitoral Nº 008/2022, de escolha de 04 membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes ao Conselho Tutelar do Município de Palmitos -SC, as seguintes inscrições:

Inscrições deferidas

Nome	CPF
Patrícia Xavier Brickmann	071.888.679-84
Roseli Elaine Bauermann dos Santos	729.848.059-68

Palmitos SC, 21 de novembro de 2022

VANESSA BONDAN VACCARIN
PRESIDENTE DO CMDCA

PROCESSO LICITATORIO N. 101/2022

Publicação Nº 4326466

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F3FE6461C503FD143C048F04EA240A6D11EA8B19

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 101/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS ASFÁLTICAS, MANUAL E MECANIZADA (FAIXA DE BORDO, EIXO, FAIXA DE PEDESTRE, QUEBRA MOLA E MEIO FIO). Data final do recebimento das propostas: 02/12/2022 até as 8:30 horas. Data da abertura: 02/12/2022 às 9:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 21 de novembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

ORDINÁRIOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC, CONFORME PORTARIA 8792/2022 E PORTARIA SEF Nº 229/2022 - 08.06.2022.
Ofsãos, 21 de Novembro de 2022
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 872259

Contrato Nº 192/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: NEWCOMP EQUIPAMENTOS LTDA ME
Valor: R\$ 19.318,00 (dezenove mil trezentos e deztois reais).
Vigência: Início: 21/11/2022 Término: 31/12/2022
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2022
Recursos: Dotação: 46/2022 - 05.001.20.606.0022.2010.4.4.90.00.00 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA - RECURSOS ORDINÁRIOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC, CONFORME PORTARIA 8792/2022 E PORTARIA SEF Nº 229/2022 - 08.06.2022.

Ofsãos, 21 de Novembro de 2022
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 872261

Contrato Nº 193/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: GF COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Valor: R\$ 5.701,15 (cinco mil setecentos e um reais e quinze centavos).

Vigência: Início: 21/11/2022 Término: 31/12/2022
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2022
Recursos: Dotação: 46/2022 - 05.001.20.606.0022.2010.4.4.90.00.00 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA - RECURSOS ORDINÁRIOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC, CONFORME PORTARIA 8792/2022 E PORTARIA SEF Nº 229/2022 - 08.06.2022.

Ofsãos, 21 de Novembro de 2022
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 872264

Contrato Nº 194/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: 4 INFO LTDA
Valor: R\$ 32.023,20 (trinta e dois mil vinte e três reais e vinte centavos).

Vigência: Início: 21/11/2022 Término: 31/12/2022
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2022
Recursos: Dotação: 46/2022 - 05.001.20.606.0022.2010.4.4.90.00.00 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA - RECURSOS ORDINÁRIOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC, CONFORME PORTARIA 8792/2022 E PORTARIA SEF Nº 229/2022 - 08.06.2022.

Ofsãos, 21 de Novembro de 2022
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 872266

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OTACILIO COSTA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº: 110/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA.
Contratada: CONNECTLINE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ sob nº19.946.345/0001-60).

Valor Total R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 17/11/2022 - Término: 17/05/2023.
Licitação: Processo Licitatório nº 145/2022-Inexigibilidade nº 005/2022.
Fundamentação Legal: Lei 8.686/93.

Recursos: Dotação conforme Processo Licitatório.
Objeto: Aquisição Câmeras para capturas de placas, conforme Item 02 da Ata de Registro de Preços n.º 008/SSP/2021, Órgão gerenciador ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.
Município de Otacilio Costa 17 de novembro 2022.

Cod. Mat.: 872133

Palmitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 101/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS ASFÁLTICAS, MANUAL E MECANIZADA (FAIXA DE BORDO, EIXO, FAIXA DE PEDESTRE, QUEBRA MOLA E MBO FIO). Data final do recebimento das propostas: 02/12/2022 até as 8:30 horas. Data de abertura: 02/12/2022 às 9:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 21 de novembro de 2022. Dair Jocely Engge - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 871999

Petrolândia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022
3º Termo Aditivo ao Contrato que envolve o Município de Petrolândia, e a Empresa ATRINHAS FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.583.318/0001-58. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS HEXAGONAIS, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIA-ESTRADA GERAL BARRA NOVA, NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS DO EDITAL. Data: 21/11/2022. Aditivo de Preço e Acréscimo. Valor: R\$ 18.891,81. Vigência: 23/11/2022 à 23/02/2023. Petrolândia, 21 de novembro de 2022. Irone Duarte - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 872101

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 - FMS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de material para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Mauro João Jaques, bairro Vila Nova, no Município de Porto Belo/SC, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
Recebimento das Propostas: Até 08h30min do dia 08/12/2022.
Abertura das Habilitações: As 09h00min do dia 08/12/2022. O edital e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da Rua F.B. Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.
Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3368-1111 ramal 237 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br.

Porto Belo, 21 de novembro de 2022
Joel Orlando Lucinda
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 872070

Porto União

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 259/2022
Extrato de Edital de Concorrência 011/2022
Código registro TCE: C3F21814DB83CB29976AE8F37C7B8A-F572C8D5F8
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, com adjudicação MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL para a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECCHO DA RUA RODOLFO MATZEMBAECHER. Devido ao Decreto Nº 1.619, de 24 de outubro de 2022 (ficam suspensos os prazos dentro do período das férias coletivas) a reabertura dos envelopes se dará até as 08h30min do dia 10 de janeiro de 2023 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes às 08h45 min no mesmo local e data. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br.
Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 21 de novembro de 2022.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 872071

Rancho Queimado

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - Aviso de Licitação Fracassada - Processo Licitatório nº 84/2022 - Tomada de Preços nº 13/2022 - Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a construção de um campo de futebol society, no Bairro de Taquaras, em Rancho Queimado/SC, através da Emenda Parlamentar nº 148/2021, firmado pelo Município junto ao FUNDAM (Fundo de Apoio aos Municípios) e contrapartida do Próprio Município. A Comissão Permanente de Licitações informa que o Processo foi fracaado pois a empresa participante foi inabilitada, sendo que mesmo após o prazo legal a mesma não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federais. Rancho Queimado, 21 de novembro de 2022. Publique-se. Cteci Aparecida Veronezi. Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 872003

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - Aviso de Licitação Fracassada - Processo Licitatório nº 82/2022 - Tomada de Preços nº 12/2022 - Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a construção de um campo de futebol society, no Bairro Centro, em Rancho Queimado/SC, através do Convênio Estadual SCC 00001728/2022, firmado pelo Município junto a Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE e contrapartida do Próprio Município. A Comissão Permanente de Licitações informa que o Processo foi fracaado pois a empresa participante foi inabilitada, sendo que mesmo após o prazo legal a mesma não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federais. Rancho Queimado, 21 de novembro de 2022. Publique-se. Cteci Aparecida Veronezi. Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 872005

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/FCRS
Objeto: Aquisição de computadores e mesa para computador (preço por computador) para a reestruturação da Biblioteca Pública Municipal Nery Ramos, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural de Rio do Sul.
Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 24/11/2022. Abertura da Sessão Pública: As 08h00min do dia 08/12/2022. Início da Disputa de Preços: As 08h00min do dia 08/12/2022. Modo de Disputa: Aberto. LOCAL: Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis em www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas nos e-mails: inazellenia@riodosul.sc.gov.br, odiete.farinha@riodosul.sc.gov.br, olfranciele.ipol@riodosul.sc.gov.br.
Rio do Sul, 21 de novembro de 2022.
KARLA FERNANDA BASTOS MIGUEL
Prefeita em Exercício

Cod. Mat.: 872184

Soledade 10041

CNPJ: 85.381.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 101/2022
Data do Processo: 21/11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 101/2022

A Comissão Especial de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 79/2022, de 27/09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/12/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 39/2022-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS ASFÁLTICAS, MANUAL E MECANIZADA (FAIXA DE BORDO, EIXO, FAIXA DE PEDESTRE, QUEBRA MOLA E MEIO FIO)

Palmitos, 21 de Novembro de 2022.

Assinatura do Responsável

JAIRES CANTON
Matr. 226-01

Protocolo de Publicação Nº. 0863/2022
Atc. Aviso de Licitação Nº. 101/2022
Período de Publicação: 21/11/2022
a 02/12/2022

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 21/11/2022

Vanessa Bondan Vaccarin
Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN
Diretora Administrativa
Matricula 1524-02
Município de Palmitos

3042
Socle

HABILITAÇÃO

57643

CONTRATO SOCIAL
VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA

8

Pelo presente instrumento particular, JUNIOR RICARDO FRANCO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/02/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 060.141.969-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5069375, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FABIO JOSE ZANELA, 507, LOTEAMENTO VITORIA 2, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na AVENIDA SUL BRASIL, 743, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89.874-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL; INTERMUNICIPAL; INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	JUNIOR RICARDO FRANCO	90.000	RS	90.000,00
	TOTAL	90.000	RS	90.000,00

Parágrafo Único. O capital social integralizado neste ato é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) em moeda corrente nacional e o valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) à integralizar até 31/12/2021, sendo que:

1 - JUNIOR RICARDO FRANCO integraliza R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) neste ato e integralizará R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) até 31/12/2021, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

81100000771684

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2021

Arquivamento 20219033234 Protocolo 219033234 de 12/05/2021 NIRE 42206579319

Nome da empresa VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 532485417864540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

12/05/2021

5044

Socle

A

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao/autenticacao.html?_1309/1/-/151991/VanilBruxkachev2-0g8cwsqpl_-d6j15CruZRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04415819940-KOBBERTO MILNER

o

CONTRATO SOCIAL
VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JUNIOR RICARDO FRANCO e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciarem a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

8110000771684

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/05/2021

1045

Certifico o Registro em 12/05/2021

Arquivamento 20219033234 Protocolo 219033234 de 12/05/2021 NIRE 42206579319

Nome da empresa VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 532485417864540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

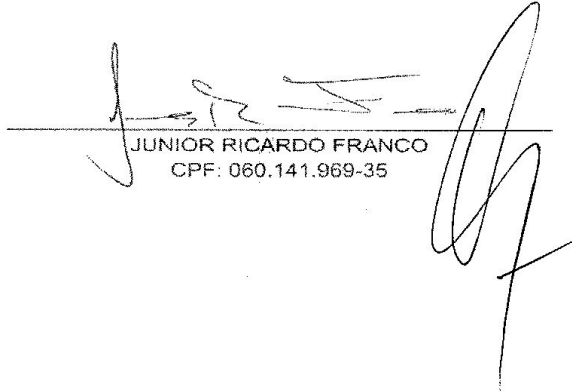
Sede

CONTRATO SOCIAL
VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA

o

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de MARAVILHA - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

MARAVILHA - SC, 10 de maio de 2021.



JUNIOR RICARDO FRANCO
CPF: 060.141.969-35

8110000771684

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/05/2021

Certifico o Registro em 12/05/2021

Arquivamento 20219033234 Protocolo 219033234 de 12/05/2021 NIRE 42206579319

Nome da empresa VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 532485417864540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

soci


53048

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **ROBERTO WILDNER**, brasileiro, solteiro, **Contador**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina sob número 029154/O-2, inscrito no CPF 044.158.199-40, carteira de identidade 3.963.275, SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Euclides da Cunha, 459, Centro, na cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são **AUTÊNTICOS** e condizem com os documentos **ORIGINAIS** que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. Carteira Nacional de Habilitação de **JUNIOR RICARDO FRANCO**, em uma (01) página.
2. Constituição da empresa **VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA**, assinado em **10/05/2021**, contendo quatro (03) páginas.
1. Registro no conselho regional de contabilidade (CRC) de **ROBERTO WILDNER**, contendo duas (02) páginas

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital.

Maravilha, SC, 10 de Maio de 2021.

ROBERTO WILDNER
Contador CRC/SC 029154/O-2
CPF 044.158.199-40



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2021

Arquivamento 20219033234 Protocolo 219033234 de 12/05/2021 NIRE 42206579319

Nome da empresa VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 532485417864540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

12/05/2021

57047

Socle



219033234

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA
PROTOCOLO	219033234 - 12/05/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVEN TO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206579319
CNPJ 41.925.273/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2021
SOB N: 42206579319

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219033234

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04415819940 - ROBERTO WILDNER - Assinado em 12/05/2021 às 17:07:21



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/05/2021

Certifico o Registro em 12/05/2021

Arquivamento 20219033234 Protocolo 219033234 de 12/05/2021 NIRE 42206579319

Nome da empresa VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 532485417864540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27048

Sodr



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VIA URBANA SINALIZACOES VIARIA
LTDA

CNPJ nº 41.925.273/0001-24

JUNIOR RICARDO FRANCO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/02/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 060.141.969-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5069375, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA FABIO JOSE ZANELA, 507, LOTEAMENTO VITORIA 2, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206579319, com sede Avenida Sul Brasil, 743, Centro Maravilha, SC, CEP 89874000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.925.273/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, transporte rodoviário de carga municipal; intermunicipal; interestadual e internacional; transporte rodoviário de mudanças; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de materiais de construção; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARAVILHA - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira: A sociedade usa o nome empresarial VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na AVENIDA SUL BRASIL, 743, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89.874-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Req: 81100001630960

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2021 Data dos Efeitos 27/09/2021

Arquivamento 20217929630 Protocolo 217929630 de 27/09/2021 NIRE 42206579319

Nome da empresa VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 530023136790425

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/09/2021

3049

Socle

http://assinador.jucesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRkx5PrKcTVA78Aclhvez2-Ug8cmwepH_cakj5CrUlRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04419819940-ROBERTO WILDMER

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS
LTDA

CNPJ nº 41.925.273/0001-24

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, transporte rodoviário de carga municipal; intermunicipal; interestadual e internacional; transporte rodoviário de mudanças; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de materiais de construção; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos.

Cláusula Quinta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei, tendo iniciado suas atividades em 12 de maio de 2021.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	JUNIOR RICARDO FRANCO	90.000	R\$ 90.000,00
	TOTAL	90.000	R\$ 90.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE pelo sócio JUNIOR RICARDO FRANCO e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, os administradores podem retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social termina em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros, ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Req: 81100001630960

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2021

Certifico o Registro em 27/09/2021 Data dos Efeitos 27/09/2021

Arquivamento 20217929630 Protocolo 217929630 de 27/09/2021 NIRE 42206579319

Nome da empresa VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 530023136790425

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

0050

Socle

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS
LTDA

CNPJ nº 41.925.273/0001-24

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se a Sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciarem a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de MARAVILHA - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MARAVILHA - SC, 27 de setembro de 2021.


JUNIOR RICARDO FRANCO

Req: 81100001630960

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2021 Data dos Efeitos 27/09/2021

Arquivamento 20217929630 Protocolo 217929630 de 27/09/2021 NIRE 42206579319

Nome da empresa VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 530023136790425

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

27/09/2021

3-7051

Socle

X

9

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROBERTO WILDNER, brasileiro, solteiro, **Contador**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina sob número 029154/O-2, inscrito no CPF 044.158.199-40, carteira de identidade 3.963.275, SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Euclides da Cunha, 459, Centro, na cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. Alteração de Sociedade Limitada da **VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA**, inscrito no CNPJ **41.925.273/0001-24**, NIRE **42206579319**, assinado em 27/09/2021 em lauda única.

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital.

Maravilha, SC, 27 de Setembro de 2021.

ROBERTO WILDNER
Contador CRC/SC 029154/O-2
CPF 044.158.199-40



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/09/2021 Data dos Efeitos 27/09/2021
Arquivamento 20217929630 Protocolo 217929630 de 27/09/2021 NIRE 42206579319
Nome da empresa VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 530023136790425
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/09/2021

52

Socio



217929630

0

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA
PROTOCOLO	217929630 - 27/09/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

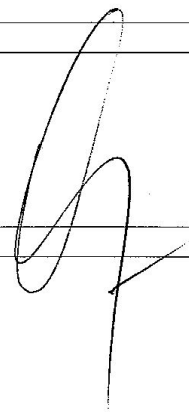
NIRE 42206579319
CNPJ 41.925.273/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2021
SOB N: 20217929630

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217929630

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04415819940 - ROBERTO WILDNER - Assinado em 27/09/2021 às 17:36:19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2021

505

Certifico o Registro em 27/09/2021 Data dos Efeitos 27/09/2021
Arquivamento 20217929630 Protocolo 217929630 de 27/09/2021 NIRE 42206579319

Nome da empresa VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 530023136790425

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Socle





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206579319	CNPJ 41.925.273/0001-24	Arquivamento do ato Constitutivo 12/05/2021	Início da atividade 12/05/2021
Endereço: AVENIDA SUL BRASIL, 743, CENTRO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			
OBJETO SOCIAL			
PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JUNIOR RICARDO FRANCO 060.141.969-35	90.000,00	SOCIO	XXXX/XXXX
JUNIOR RICARDO FRANCO 060.141.969-35	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 27/09/2021	Número 20217929630	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Evento: 002 - ALTERAÇÃO 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Observação			

222359196



página: 1/2

CONTROLE: 15338950066861 CPF SOLICITANTE: 083.218.229-08 NIRE: 42206579319 EMITIDA: 24/11/2022 PROTOCOLO: 222359196

54

Saeli



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206579319	41.925.273/0001-24	12/05/2021	12/05/2021
Endereço: AVENIDA SUL BRASIL, 743, CENTRO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Novembro de 2022


LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222359196



página: 2/2

CONTROLE: 15338950066861 CPF SOLICITANTE: 083.218.229-08 NIRE: 42206579319 EMITIDA: 24/11/2022 PROTOCOLO: 222359196

55

Socle

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO
E CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JUNIOR RICARDO FRANCO



DOC. IDENTIDADE / OUTRO DOCUMENTO
5869375 SEP SC

CPF
060.141.969-35 DATA NASCIMENTO
05/02/1989

FILIAÇÃO
VILMAR FRANCO
ELENICE GUNILA FRANCO

PERMISSÃO ACE CATIAE
AZ

Nº REGISTRO 04115720931 VALIDADE 22/06/2022 HABILITAÇÃO 30/05/2007

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

DATA DE EMISSÃO 12/11/2020

VALIDA EM TODO
TERRITÓRIO NACIONAL
2164512332

2332

Sach
56

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.925.273/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/05/2021
NOME EMPRESARIAL VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS			PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 47.44-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-06 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.20-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUO AV SUL BRASIL	NUMERO 743	COMPLEMENTO PASSADIN	
CEP 89.874-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO MARAVILHA	UF SC
ENDERECO ELETRONICO		TELEFONE (49) 9193-6390	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2022 às 13:08:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

97057

Socle

1/2

H



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

02

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA**
CNPJ: **41.925.273/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:43 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2023.
Código de controle da certidão: **43B6.E077.96E9.5690**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

58

Socle H



9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA**
CNPJ/CPF: **41.925.273/0001-24**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140218851091**
Data de emissão: **28/11/2022 07:33:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **27/01/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 29/11/2022

059

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/11/2022 13:10:36

Socle



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA CNPJ: 41925273000124

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle

CWPGSFDQVPRVFSX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 29 de Novembro de 2022

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro
Maravilha (SC) - CEP: 89874000 - Fone: 4936640044

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.925.273/0001-24**Razão Social:** VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA**Endereço:** AVENIDA SUL BRASIL 743 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022 ✓**Certificação Número:** 2022111904154296550581

Informação obtida em 29/11/2022 13:12:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

61

sac



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.925.273/0001-24
Certidão n°: 42193304/2022
Expedição: 29/11/2022, às 13:14:42
Validade: 28/05/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.925.273/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

62

Sochi

①

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio do Município de Palmitos – SC

Pelo presente instrumento, a empresa VIA URBANA SINALIZAÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.925.273/0001-24, com sede na Av. Sul Brasil nº 743, Centro do Município de Maravilha/SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

(X) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item somente se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista.

5) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de Palmitos, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **Junior Ricardo Franco**, Portador(a) do RG 5069375 e CPF 060.141.969-35, cuja função/cargo é sócio administrador), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail: comonelo@gmail.com.

7) Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Maravilha/SC, 30 de Novembro de 2022.

Junior Ricardo Franco
Representante Legal



41.925.273/0001-24

VIA URBANA SINALIZAÇÕES
VIÁRIAS LTDA.

Av. Sul Brasil 743 Centro
CEP 89.674-000 Maravilha - Santa Catarina

63

Socli

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1841594

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: VIA URBANA SINALIZAÇÕES LTDA

Raiz do CNPJ: 41.925.273

Certidão emitida às 16:21 de 29/11/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

64



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Maravilha

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 167286

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 28/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VIA URBANA SINALIZAÇÕES VIARIAS LTDA, portador do CNPJ: 41.925.273/0001-24. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, terça-feira, 29 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012864729



65

Socle

MA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

o

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2022 15:14:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA**
CNPJ: **41.925.273/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**


Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Socli

AI

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke at the end.

67

Socli

A small, handwritten mark or signature, possibly the letter 'H', located below the page number.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022136781
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LUCAS NATAN DAL SAVIO**
Registro.....: SC S1 159680-9
C.P.F.....: 098.026.449-94
Data Nasc.....: 11/11/1994
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 13/08/2018 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CH
CHAPECO - SC

•ART 8126717-4

Empresa.....: VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA
Contratante...: PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Proprietário..: PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DO PROGRES
Endereço Obra: AVENIDA TRANCREDO NEVES 337
Bairro.....: CENTRO
89983 - STA TEREZINHA PROGRESSO - SC
Registrada em: 25/01/2022 Baixada em.. 03/02/2022
Período (Previsto) - Início: 13/11/2021 Término.....: 21/01/2022

Autoria: INDIVIDUAL
Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8123856-0
Profissional: 159680-9 LUCAS NATAN DAL SAVIO

EXECUCAO

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 4.919,77 METRO(S) QUADRADO(S)

MAO DE OBRA E MATERIAL PARA PINTURA MECANIZADA EM FAIXAS DE SINALIZACAO
HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLEXIVA A BASE DE RESINA ACRILICA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200009161, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022136781
08/02/2022,10:50:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

68

Certidão de Acervo Técnico n° 252022136781 emitida em 08/02/2022

Sodi

H

Assesse o código QR impresso na CAT
acesse o endereço eletrônico do CREA-SC
www.crea-sc.org.br para mais informações

Registro realizado eletronicamente para
informação do usuário do sistema de
informação e número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a... do protocolo nº 72200009161
CAT nº 252022136781 de 08/02/2022, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022136781
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registo realizado eletronicamente, por acesso ao código QR impresso na CAT, através do site: crea-sc.org.br/creane/valecat/dao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

do protocolo nº 72200009161 de 08/02/2022, página 2 de 3

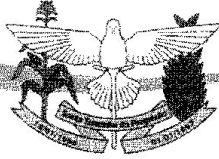
Registo realizado a CAT nº 252022136781 de 08/02/2022, página 2 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

69

Certidão de Acervo Técnico nº 252022136781 emitida em 08/02/2022

Soult



0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA**, com sede na Avenida Sul Brasil, 743, Centro, Maravilha - SC, CEP 89874-000, registro no CREA-SC 181655-0, inscrita no CNPJ sob nº 41.925.273/0001-24, executou fornecimento para o **Município de Santa Terezinha do Progresso**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.847/0001-90, com prefeitura estabelecida na Av. Tancredo Neves, 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso - SC conforme descrito abaixo:

- Serviços de mão de obra de pintor - para realização de pintura em diversas ruas no município de Santa Terezinha do Progresso - SC
- Dados da ART.

Execução	Objeto	Descrição do serviço	Quantidade	Unidade
-	-	Sinalização Viária Horizontal	4.919,77	M ²

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO: Eng^o Civil LUCAS NATAN DAL SAVIO- CREA/SC 159680-9

ART: Nº 8.126.717-4

LOCALIZAÇÃO DA OBRA: Av. Tancredo Neves, nº 337, centro, CEP 89983-000, Santa Terezinha do Progresso - SC.

PERÍODO DE EXECUÇÃO 13/11/2021 à 21/01/2022.

Santa Terezinha do Progresso, 25 de janeiro de 2022.

Registro realizado eletronicamente, por vinculação ou encaminhamento, por meio do sistema de autenticação eletrônica, informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

acesse o código QR impresso no CAT para verificar a autenticidade do documento no site www.crea-sc.org.br

Registro realizado a CAT nº 252022136781 de 08/02/2022, página 3 de 3

do protocolo nº 72200009161 de 08/02/2022, página 3 de 3



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90

Márcia Detofol

CPF: 051.289.169-95

Prefeita Municipal

H

carli



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais

Nome: LUCAS NATAN DAL SAVIO

Registro no CREA-SC: 159680-9

Registro Nacional: 2517874026

Data do Registro: 27/08/2018

2. Formações

Data: 13/08/2018

Título: Engenheiro Civil

Instituição de Ensino: Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Do artigo 7 da lei n. 5.194/66 combinado com as atividades dispostas no artigo 5 da resolução 1073/2016 do confea, referentes as atribuições constantes nos artigos 28 e 29 do decreto n. 23.569/33 e no artigo 7 da resolução n. 218/73 do confea, exceto portos, rios e canais.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 22/11/2022 09:58:06 válida até 23/12/2022.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/>,
mediante preenchimento do Token: 9a8c2406-69d4-40bc-83af-50cc90b4dd9b

71

Carls



1. Responsável Técnico
LUCAS NATAN DAL SAVIO
 Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2517874026
 Registro: 159680-9-SC

Empresã Contratada: VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA
 Registro: 181655-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA
 Endereço: AVENIDA SUL BRASIL, 743
 Complemento: MARAVILHA
 Cidade: MARAVILHA
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$0,00
 Contrato: Celebrado em: Honorários: Salário Vinculado à ART: Ação Institucional: UF: SC
 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Bairro: CENTRO
 CEP: 89874-000

CPF/CNPJ: 41.925.273/0001-24
 Nº: CEP: 89874-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA
 Endereço: AVENIDA SUL BRASIL, 743
 Complemento: MARAVILHA
 Cidade: MARAVILHA
 Data de Início: 17/06/2021
 Finalidade: Data de Término: 00/00/0000

Bairro: CENTRO
 UF: SC
 Coordenadas Geográficas: CEP: 89874-000

CPF/CNPJ: 41.925.273/0001-24
 Nº: Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função	Dimensão do Trabalho:	Hora(s)/Semana(s)
Responsabilidade Técnica		15,00

5. Observações
 Com horário de dedicação: 08h AS 11h DE 2ª A 6ª

6. Declarações
 Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
 NENHUMA

9. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.
 MARAVILHA - SC, 17 de Junho de 2021
Lucas Dal Savio
 LUCAS NATAN DAL SAVIO
 098.026.449-94

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
 Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 28/06/2021 | Registrada em: 18/06/2021
 Valor Pago: R\$ 88,78 | Data Pagamento: 18/06/2021 | Nosso Número: 14002104000301194

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

Contratante: VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA
 41.925.273/0001-24

72
 Souli H



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão Social: Via Urbana Sinalizacoes Viarias Ltda
Número de Registro: 181655-0 Tipo de Registro: Registro Matriz Data de Aprovação: 17/06/2021
CNPJ: 41.925.273/0001-24
Endereço de Contrato:
Avenida Sul Brasil, 743, Bairro: Centro
CEP: 89874-000 Cidade: Maravilha Estado: SC
Telefone: (49) 9 9193-6390

2. CONTRATO SOCIAL

Número da Alteração Contratual: 0 Data da Certificação: 12/05/2021
Capital Social Atual: R\$90.000,00 - (noventa mil reais)
Objeto Social Aprovado Junto ao CREA-SC:
Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) area(s) de engenharia civil: atividades de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 159680-9 RNP: 2517874026
Nome: Lucas Natan Dal Savio
Pedido para Anotação: 16/06/2021 Data de Validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro Civil

Atribuições do Profissional: Do artigo 7 da lei n. 5.194/66 combinado com as atividades dispostas no artigo 5 da resolução 1073/2016 do confea, referentes as atribuições constantes nos artigos 28 e 29 do decreto n. 23.569/33 e no artigo 7 da resolução n. 218/73 do confea, exceto portos, rios e canais.

Inscricao Técnica Aprovado Em: 17/06/2021
Atual: Não consta

Órgão: Não Informado

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida em 23/11/2022 08:03:21, válida até 24/12/2022.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no
site <https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/>,
mediante preenchimento do Token: 1d6c483b-39ca-465d-94dd-336ec3536620

73

H
Socis

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maravilha (SC), à Avenida Sul Brasil, 743, devidamente inscrita no CNPJ 41.925.273/0001-24, neste ato representado pelo sócio administrador JUNIOR RICARDO FRANCO, CPF 060.141.969-35, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Maravilha-SC

CONTRATADO: LUCAS NATAN DAL SAVIO, portador do CPF 098.026.449-94, RG 5019533, nascido em 11/11/1994, Engenheiro Civil, devidamente inscrito no CREA Nº 159.680-9, residente na avenida sul brasil, nº 665, Edifício Master, apto 203, centro, na cidade de Maravilha-SC, CEP 89874-000.0

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE contrata, como de fato faz, o CONTRATADO para exercer de forma autônoma e de acordo com as diretrizes concernentes do CREA a atividade de Engenheiro Civil, bem como todas as demais atribuições concernentes as suas habilitações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para tal, o CONTRATADO deverá prestar os serviços técnicos junto ao CREA SC, bem como regularizações, emissões de ART's entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA: Como contraprestação pelas atividades desenvolvidas junto à CONTRATANTE e Contratado perceberá um montante de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensais, a serem pagos sempre por ocasião do quinto dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA: As importâncias a título de salário mensal supra mencionada, sofrera reajuste de acordo com a variação do volume de serviços prestados a partir da presente data.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO exercerá sua função das 08:00 até as 11:00 da manhã de segunda a sexta, totalizando uma carga horaria de 15 horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato rege-se pelas normas pertinentes a categoria profissional do CONTRATADO no que tange ao CREA, bem como pela legislação civil e vigente, afastando de plano, toda e qualquer espécie de vinculação trabalhista por ser o presente de natureza autônoma.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes contratantes mediante um aviso prévio de 90 (noventa) dias a parte interessada, sem que com isso gere quaisquer direitos a indenizações de quaisquer naturezas.

Lucas Dal Sabeo

Soci 74

CLÁUSULA NONA: E, por assim estarem as partes contratantes de pleno acordo sobre o conteúdo presente, assinam o presente documento em três vias.

8

Maravilha-SC, 16 de Junho de 2021

TABELIONATO
MARAVILHA/SC

Lucas Dal Sivo
CONTRATADO

TABELIONATO
MARAVILHA/SC

[Signature]
CONTRATANTE

[Signature]

TABELIONATO DE NOTAS
FUNDADO EM 1974 - CREA 13.000/0-0
Rua: Espanha, 113 - 81300-000 - Maravilha - SC
Fone: (47) 3343-1111 - 3343-1112 - 3343-1113 - 3343-1114 - 3343-1115
E-mail: tnc@tblsc.com.br - www.tblsc.com.br

RECONHECIMENTO Nº: 643486. Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de: VERA URBANA SZMALTRACOS VIANNA LUDA, neste ato representada por: (1) JUVENIL RIZCADO FRACCO
Maravilha, 29 de novembro de 2022.

[Signature]
MATHEUS HENRIQUE LOBLER DE FREITAS - Escrevente Público
Em test. [Signature] de verdade.
Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,00 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal G0094696-HAVY - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

*QUALQUER EMENDA OU SUSCITA SERÁ CONSIDERADO COMO MEDIDA DE AUTENTICAÇÃO.

TABELIONATO DE MARAVILHA - SC

TABELIONATO DE NOTAS
FUNDADO EM 1974 - CREA 13.000/0-0
Rua: Espanha, 113 - 81300-000 - Maravilha - SC
Fone: (47) 3343-1111 - 3343-1112 - 3343-1113 - 3343-1114 - 3343-1115
E-mail: tnc@tblsc.com.br - www.tblsc.com.br

RECONHECIMENTO Nº: 643412. Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de: (1) LUCAS MARIN DAL SIVZO
Maravilha, 29 de novembro de 2022.

[Signature]
MATHEUS HENRIQUE LOBLER DE FREITAS - Escrevente Público
Em test. [Signature] de verdade.
Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,00 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal G0094643-T4WP - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

*QUALQUER EMENDA OU SUSCITA SERÁ CONSIDERADO COMO MEDIDA DE AUTENTICAÇÃO.

TABELIONATO DE MARAVILHA - SC

socti 75

PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: VIA URBANA SINALIZAÇÕES VIÁRIAS LTDA
 CNPJ: 41.925.273/0001-24
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261074091
 REPRESENTANTE e CARGO: JUNIOR RICARDO FRANCO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.
 RG: 5069375 CPF: 060.141.969-35
 AV: SUL BRASIL nº 743, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC.
 TELEFONE: 49 99193-6390
 AGÊNCIA 1077 Conta Bancária 00002673-2 Via Urbana Sinalizações Viárias

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS ASFÁLTICAS, MANUAL E MECANIZADA (FAIXA DE BORDO, EIXO, FAIXA DE PEDESTRE, QUEBRA MOLA E MEIO FIO), conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant	Valor R\$ m²
I.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS ASFÁLTICAS, MANUAL E MECANIZADA (FAIXA DE BORDO, EIXO, FAIXA DE PEDESTRE, QUEBRA MOLA E MEIO FIO)	M²	Via urbana Sinalizações	30.000	7,50

PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia se dará conforme exigências Editalícias.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

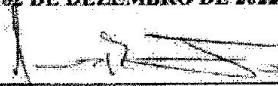
41.925.273/0001-24

VIA URBANA SINALIZAÇÕES
VIÁRIAS LTDA

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

MARAVILHA/SC, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.


JUNIOR RICARDO FRANCO
Representante Legal da Empresa

41.925.273/0001-24

**VIA URBANA SINALIZAÇÕES
VIÁRIAS LTDA.**

Av. Sol Brasil 743 - Centro
CEP 88.874-000 - Maravilha - Santa Catarina



A

78

soch

1/1



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

8

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
Processo Administrativo Nº 101/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI
Data de Publicação: 21/11/2022 08:45:30

			TOTAL DO PROCESSO: 225.000,00
VIA URBANA SINALIZAÇÕES VIARIAS LTDA			225.000,00
41.925.273/0001-24			
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 082	Total: 225.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS ASFÁLTICAS, MANUAL E MECANIZADA (FAIXA DE BORDO, EIXO, FAIXA DE PEDESTRE, QUEBRA MOLA E MEIO FIO)			
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 7,50	Total Item: 225.000,00	

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 01/12/2022 13:33

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7498531bb65f49d48b43a7a7de299e2c.rar>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

Socli



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

8

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
Processo Administrativo Nº 101/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI
Data de Publicação: 21/11/2022 08:45:30

			TOTAL DO PROCESSO:	228.000,00
G 2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA			14.744.458/0001-60	228.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 050	Total: 228.000,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: SINALIZAÇÃO	
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS ASFÁLTICAS, MANUAL E MECANIZADA (FAIXA DE BORDO, EIXO, FAIXA DE PEDESTRE, QUEBRA MOLA E MEIO FIO)				
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 7,60		Total Item: 228.000,00	

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 30/11/2022 11:58 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cc0d141abe75412db5ee66db3a2bc792.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

scri



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
Processo Administrativo Nº 101/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI
Data de Publicação: 21/11/2022 08:45:30

**LOTE 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE
PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS
ASFÁLTICAS, MANUAL E MECANIZADA**

02/12/2022 09:00:05	G 2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA	
VÁLIDO		7.60
02/12/2022 09:00:05	VIA URBANA SINALIZAÇÕES VIARIAS LTDA	
VÁLIDO		7.50

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 21/2022 - PE

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 101/2022
Data do Processo: 21/11/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS ASFÁLTICAS, MANUAL E MECANIZADA (FAIXA DE BORDO, EIXO, FAIXA DE PEDESTRE, QUEBRA MOLA E MEIO FIO)

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 74/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 2 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 106/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 101/2022, Licitação nº 21/2022 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Fornecedoros que foram desclassificados por não apresentarem a documentação exigida no Edital: G 2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA, .

Participante: 12577 - VIA URBANA SINALIZAÇÕES VIARIAS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS ASFÁLTICAS, MANUAL E MECANIZADA (FAIXA DE BORDO, EIXO, FAIXA DE PEDESTRE, QUEBRA MOLA E MEIO FIO)	M²	30.000,00	Serviços Serviços	0,0000	7,50	225.000,00
Total do Participante ----->							225.000,00
Total Geral ----->							225.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 2 de Dezembro de 2022

COMISSÃO:

JAIRES CANTON

SOELI MARIA CASTOLDI

MARCELO NOETZOLD

IVA CRISTINA ZITTLAU

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

Fregoeiro(a)

MEMBRO

MEMBRO

1º SUPLENTE

2º SUPLENTE

2

PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS ASFÁLTICAS, MANUAL E MECANIZADA (FAIXA DE BORDO, EIXO, FAIXA DE PEDESTRE, QUEBRA MOLA E MEIO FIO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19 desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 06 de dezembro de 2022.

Assessor Jurídico

Nilton César Rigoni

Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

Socli

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 21/2022 - PE
	Processo Administrativo: 101/2022 Processo de Licitação: 21/11/2022 Data do Processo: 21/11/2022

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 101/2022
- b) Licitação Nr.: 21/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 06/12/2022
- e) Data da Adjudicação: 06/12/2022 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS ASFÁLTICAS, MANUAL E MECANIZADA (FAIXA DE BORDO, EIXO, FAIXA DE PEDESTRE, QUEBRA MOLA E MEIO FIO)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
--	----------------------	-------------------------	---

- 012577 - VIA URBANA SINALIZAÇÕES VIARIAS LTDA	1		225.000,00
	1		225.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

JAIRES
CANTON:757
91870949

Assinado de forma digital por JAIRES
 CANTON:75791870949
 Dados: 2022.12.06
 14:20:14 -03'00'

Palmitos, 6 de Dezembro de 2022.

Assinatura do Responsável

A

Sodri

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 21/2022 - PE
	Processo Administrativo: 101/2022 Processo de Licitação: 21/11/2022 Data do Processo: 21/11/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 101/2022
- b) Licitação Nr.: 21/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 06/12/2022
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS ASFÁLTICAS, MANUAL E MECANIZADA (FAIXA DE BORDO, EIXO, FAIXA DE PEDESTRE, QUEBRA MOLA E MEIO FIO)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012577 - VIA URBANA SINALIZAÇÕES VIARIAS LTDA	1	0,0000	225.000,00
	1		225.000,00

Palmitos, 6 de Dezembro de 2022.

DAIR JOCELY Assinado de forma digital por DAIR JOCELY
 ENGE:031845 ENGE:03184587991
 87991 Dados: 2022.12.06 14:14:54 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
 PREFEITO MUNICIPAL

Soclr

85

Re: ATA REGISTRO DE PREÇO (PL 101/2022 PE 21/2022)



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 05-12-2022 15:27

9

Prezados,

Da análise da **Ata de Registro de Preço de nº "01/2022"**, relativa ao Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº "21/2022"**, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS ASFÁLTICAS, MANUAL E MECANIZADA (FAIXA DE BORDO, EIXO, FAIXA DE PEDESTRE, QUEBRA MOLA E MEIO FIO), em conformidade com as características descritas no anexo I do edital", constatamos sua **regularidade**, pois: * reflete o resultado do processo licitatório; * estão presentes os requisitos legais; * as descrições estão adequadas; e, * seus termos não contêm vícios.

Em sex., 2 de dez. de 2022 às 17:18, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

BOA TARDE, EM ANEXO.

----- Mensagem original -----

Assunto: ATA REGISTRO DE PREÇO (PL 101/2022 PE 21/2022)
Data: 02-12-2022 17:15
De: licitacao@palmitos.sc.gov.br
Para: INSTITUTO PREMIUM <contato.institutopremium@gmail.com>

BOA TARDE, EM ANEXO.

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



Soci

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022

Publicação Nº 4365612

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9B2C413EF05C332D4BB24C08606D3BCD034A13D8

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022
PROCESSO N.º 101/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS ASFÁLTICAS, MANUAL E MECANIZADA (FAIXA DE BORDO, EIXO, FAIXA DE PEDESTRE, QUEBRA MOLA E MEIO FIO).
CONTRATADA: VIA URBANA SINALIZAÇÕES VIÁRIAS LTDA. CNPJ nº 41.925.273/0001-24
VALOR TOTAL: R\$ 225.000,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2022.
Palmitos, 06 de dezembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022

Publicação Nº 4363970

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3CAF2E870A1221E480AA9D7354B5D789EADBDA44

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022
PROCESSO N.º 106/2022

OBJETO: compressor Radial portátil de alta pressão para recarga de cilindros, na forma da Requisição nº. 64/2022 anexa.
CONTRATADO: safety world brasil eireli, inscrita no CNPJ: Nº. 18.356.265/0001-92.
VALOR TOTAL: R\$ 17.210,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2022.
Palmitos, 06 de dezembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 0544/2022

Publicação Nº 4364923

PORTARIA Nº 0544/2022 EXONERA FUNCIONÁRIO E DÁ
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Exonerar, a partir da data supra, a Servidora Pública Municipal Sra. Jociane Rocha Dalmora, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / ACT, 40 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes..

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos em 02 de dezembro de 2022.

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm
Secretário da Administração,
Finanças e Planejamento.

87

Pregão Eletrônico nº 21/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 42/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa VIA URBANA SINALIZAÇÕES VIÁRIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 41.925.273/0001-24, situada AV. SUL BRASIL Nº 743, CENTRO, na cidade de MARAVILHA-SC, CEP 89.874-000, neste ato representada por JUNIOR RICARDO FRANCO, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO, O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS ASFÁLTICAS, MANUAL E MECANIZADA (FAIXA DE BORDO, EIXO, FAIXA DE PEDESTRE, QUEBRA MOLA E MEIO FIO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor R\$ m²
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS ASFÁLTICAS, MANUAL E MECANIZADA (FAIXA DE BORDO, EIXO, FAIXA DE PEDESTRE, QUEBRA MOLA E MEIO FIO)	M²	30.000	7,50

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado a detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 31/2022 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

Socle

- 4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PX.
- 5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.
- 6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.
- 7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
- 7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
- 7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
- 7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
 - b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
 - c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
 - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
 - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Rodrigo Herique Timmo Fiscal o Sr. Joubert Luiz Zanatta, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A fornecedora não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR
JOCELY
ENGE:03184
587991

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Dados: 2022.12.06 14:44:23 -03'00'

VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS
LTDA:41925273000124

VIA URBANA SINALIZAÇÕES VIÁRIA LTDA
Fornecedor

Assessor Jurídico
Nilton César Junior
OAB/SC - 14.059-B

soeli

30

Palmitos

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 101/2022

Publicação Nº 4365966

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 21/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS ASFÁLTICAS, MANUAL E MECANIZADA (FAIXA DE BORDO, EIXO, FAIXA DE PEDESTRE, QUEBRA MOLA E MEIO FIO).
Contratada: VIA URBANA SINALIZAÇÕES VIÁRIAS LTDA. Valor R\$: 225.000,00. Vigência: de 06/12/2022 à 05/12/2023. PALMITOS/SC, 06/12/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022

Publicação Nº 4363978

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A9BC1AB72F5F5425184AEFF290D1D5DFF98D6830

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 88/2022. Objeto: a aquisição de COMPRESSOR RADIAL PORTÁTIL DE ALTA PRESSÃO PARA RECARGA DE CLINDROS, conforme orçamento. Contrato: sofety world brasil eireli., CNPJ: 18.356.265/0001-92 Valor de R\$ R\$ 17.210,00. Palmitos-SC, 06/12/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONVÊNIO Nº 01/2022

Publicação Nº 4365433

CONVENIO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF sob nº ***.845.***-91, residente e domiciliado em Palmitos – SC, doravante denominado de CONVENENTE e o MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eder Picolli, inscrito no CPF sob nº ***.627.***-07, doravante denominado de CONVENIADO, objetivando a execução de obra de recuperação da ponte localizada sobre o rio São Domingos, resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pelo disposto na Lei Municipal nº 4.180/2022 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONVÊNIO

constitui objeto deste convênio a reforma, em conjunto, de uma ponte localizada na divisa dos territórios dos convenentes, sobre o rio São Domingos, com vistas a proporcionar um melhor e mais seguro escoamento da produção agrícola, transporte escolar, passagem de pessoas, entre outras necessidades comunitárias.

Parágrafo único. A reforma da ponte de que trata a presente cláusula obedecerá, rigorosamente, o projeto elaborado e aprovado pelos órgãos competentes e a participação financeira de cada um dos municípios convenentes.

CLAUSULA SEGUNDA – APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O valor total do presente convênio está orçado em R\$ 138.650,63, concorrendo o CONVENENTE com o valor de até R\$ 27.483,93 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

§ 1º O CONVENENTE realizará depósito na conta bancária específica para o Termo de Convênio, a ser indicada pelo CONVENIADO, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato administrativo firmado com a empresa vencedora da licitação.

§ 2º O recurso transferido pelo CONVENENTE ao Município de Caibi – SC, na forma prevista no presente convênio, deverá ser aplicado exclusivamente na execução de seu objeto.

§ 3º Em até 90 (noventa) dias após findo o prazo para execução da obra, deverá o Município de Caibi - SC prestar contas do valor recebido, mediante encaminhamento de cópia do Processo Licitatório, cópia do Contrato Administrativo e eventuais aditivos, das medições, certificações, documentos de liquidação de despesa e de conclusão da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES

3.1 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

- I – Efetuar o depósito correspondente ao recurso financeiro, no valor e prazo estabelecidos na cláusula segunda;
- II – Participar, juntamente com o CONVENIADO, na fiscalização da obra.

3.2 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAIBI – SC

- I – Deflagrar o processo licitatório para aquisição dos materiais e mão de obra necessários para execução da reforma da ponte, assim como,